



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CAPITAL DA SORTE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.032491/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS VALE DO CHAPECOZINHO-SICOOB VALCREDI SUL

Endereço: PADRE JOAO BOTERO Número: S/N

Bairro: CENTRO Município: PASSOS MAIA UF: SC CEP:89687-000

CNPJ/MF nº: 02.090.126/0001-20

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Palmas/PR Candelária/RS Esteio/RS Montenegro/RS Nova Santa Rita/RS Santa Cruz do Sul/RS Sinimbu/RS Taquari/RS Venâncio Aires/RS Vera Cruz/RS Catanduvas/SC Irani/SC Passos Maia/SC Ponte Serrada/SC Vargem Bonita/SC Vargeão/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/03/2024 a 21/03/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/03/2024 a 14/03/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a todos os associados, inclusive de agência digital, pessoas físicas e jurídicas, atuais e futuros, que durante o período das 00:00 horas do dia 25/03/2024 até às 23:59 do dia 14/03/2025, realizarem operações financeiras através do produto abaixo da empresa promotora, recebendo gratuitamente, elemento(s) sorteável(is), conforme critérios definidos a seguir:

PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

Produto	Critério de Participação:	Qtd. de Elemento(s) Sorteável(is):
Cota Capital	A cada R\$50,00(cinquenta) reais em integralização.	1(um) elemento sorteável no dia seguinte da integralização do capital.

***** Os cupons são cumulativos.*****

Produto Válido: Cota Capital, a cada R\$50,00(cinquenta) reais em integralização, 1(um) elemento sorteável.

A integralização poderá ser de forma cumulativa, de forma que o sistema da promoção identificará as cotas integralizadas, emitindo número da sorte quando atingir o somatório no valor de R\$50,00(cinquenta reais), independentemente da forma de integralização.

Serão considerados os pontos do cartão de crédito Sicoobcard convertidos em Capital Social.

Não serão contabilizadas para a geração de elemento(s) sorteável(is) a integralização advinda do processo de juros ao capital e rateio de sobras.

Não há limite de elemento(s) sorteável(is)/(números da sorte) por Participante.

A integralização de Cota Capital poderá ocorrer nos Postos de Atendimento participantes (anexo I), caixa eletrônico ou através do Sicoobnet.

Fica, desde já, estabelecido que os colaboradores da empresa Promotora poderão participar desta promoção, desde que obedecidas todas as condições estabelecidas neste regulamento.

Todos os associados participantes poderão consultar seus números da sorte através do site da promoção www.sicoob.com.br/valcredisulcapitalizacao ou em um dos Postos de Atendimento participantes (anexo I).

Se no decorrer dessa PROMOÇÃO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a enviar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta PROMOÇÃO.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO através do Regulamento, disponível no site oficial da promoção www.sicoob.com.br/valcredisulcapitalizacao e nos postos de atendimento participantes (anexo I).

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA www.sicoob.com.br/valcreditulcapitalizacao.

A adesão à promoção se dará de forma automática.

Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão diretamente em um dos Postos de Atendimento participantes (anexo I). Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

RELACÃO DAS SÉRIES DISTRIBUÍDAS; PERÍODO E ABRANGÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO; DATA DOS SORTEIOS:

SÉRIES EMITIDAS	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	ABRANGÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO	SORTEIO	DATA DO SORTEIO
00 a 99	25/03/2024 às 00:00h até 23h59min 02/08/2024.	Todos os postos de atendimento (anexo I).	1ºPrimeiro	03/08/2024
00 a 99	25/03/2024 às 00:00h até 23h59min 14/03/2025.	Todos os postos de atendimento (anexo I).	2ºSegundo	15/03/2025

(*) Ou até esgotarem os elementos sorteáveis, visto que são limitados.

PREMIAÇÕES CORRESPONDENTES POR SORTEIO:

PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AO 1ºPRIMEIRO SORTEIO: 03/08/2024.

Neste caso será direcionado os prêmios para cada um dos Postos de Atendimento participante, conforme relação do ANEXO I.

Primeiro ao quinto elemento sorteável identificado de cada posto de atendimento participante, com base na combinação do resultado da Loteria Federal do Brasil, receberá cada um o seguinte prêmio: SPEAKER JBL GO 3 ORIGINAL COM 4.2 WATTS RMS BLUETOOTH.

Qtde. geral	Descrição do Prêmio	Participantes
90(noventa).	SPEAKER JBL GO 3 ORIGINAL COM 4.2 WATTS RMS BLUETOOTH.	5(cinco) associados por Posto de Atendimento participante (anexo I).

PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AO 2ºSEGUNDO SORTEIO: 15/03/2025.

ORDEM 1 – O primeiro elemento sorteável identificado de todos os associados participantes, dos postos de atendimento (anexo I), com base na combinação do resultado da Loteria Federal do Brasil, receberá o seguinte prêmio: POLO COMFORTLINE TSI; BZ32KE - TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA - 116 CV - TOTAL FLEX - MODELO: 2024 - WK/TECIDO - B4B4/BRANCO CRISTAL.

ORDEM 2 – O segundo elemento sorteável identificado de todos os associados participantes, dos postos de atendimento (anexo I), com base na combinação do resultado da Loteria Federal do Brasil, receberá o seguinte prêmio: SAVEIRO EXTREME CD; 5UK8UA - TRANSMISSÃO: MANUAL - 116 CV - TOTAL FLEX - MODELO: 2024 - EZ/COURO PARCIALMENTE SINTÉTICO - B4B4/BRANCO CRISTAL.

ORDEM 3 - O primeiro elemento sorteável identificado de cada posto de atendimento participante (anexo I), com base na combinação do resultado da Loteria Federal do Brasil, receberá cada um o seguinte prêmio: SMART TV 50" UHD 4LK LED SAMSUNG.

Qtde. geral	Descrição do Prêmio	Participantes	Ordem de seleção do cupom sorteado
01(um).	POLO COMFORTLINE TSI; BZ32KE - TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA - 116 CV - TOTAL FLEX - MODELO: 2024 - WK/TECIDO - B4B4/BRANCO CRISTAL.	Todos os Postos de Atendimento (anexo I).	ORDEM 1 - 1º Cupom Sorteado.
Qtde. geral	Descrição do Prêmio	Participantes	Ordem de seleção do cupom sorteado
01(um).	SAVEIRO EXTREME CD; 5UK8UA - TRANSMISSÃO: MANUAL - 116 CV - TOTAL FLEX - MODELO: 2024 - EZ /COURO PARCIALMENTE SINTÉTICO - B4B4/BRANCO CRISTAL.	Todos os Postos de Atendimento (anexo I).	ORDEM 2 - 2º Cupom Sorteado.
Qtde. geral	Descrição do Prêmio	Participantes	Ordem de seleção do cupom sorteado
18(dezoito).	SMART TV 50" UHD 4LK LED SAMSUNG.	1(um) associado por Posto de Atendimento (anexo I).	ORDEM 3 - Sequencial a ORDEM 2, conforme forma de apuração.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/08/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/03/2024 00:00 a 02/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV PADRE JOAO BOTERO NÚMERO: 713 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Passos Maia UF: SC CEP: 89687-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
90	SPEAKER JBL GO 3 ORIGINAL COM 4.2 WATTS RMS BLUETOOTH.	350,00	31.500,00	0	99	1

DATA: 21/03/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/03/2024 00:00 a 14/03/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/03/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV PADRE JOAO BOTERO NÚMERO: 713 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Passos Maia UF: SC CEP: 88010-300

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	POLO COMFORTLINE TSI; BZ32KE - TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA - 116 CV - TOTAL FLEX - MODELO: 2024 - WK/TECIDO - B4B4/BRANCO CRISTAL.	101.601,00	101.601,00	0	99	1
1	SAVEIRO EXTREME CD; 5UK8UA - TRANSMISSÃO: MANUAL - 116 CV - TOTAL FLEX - MODELO: 2024 - EZ/COURO PARCIALMENTE SINTÉTICO - B4B4/BRANCO CRISTAL.	100.650,00	100.650,00	0	99	2
18	SMART TV 50" UHD 4LK LED SAMSUNG.	2.424,30	43.637,40	0	99	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
110	277.388,40

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

ELEMENTOS SORTEÁVEIS

Número de elementos sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos, durante toda campanha, 10.000.000 (dez milhões) de elementos sorteáveis.

Séries e numeração: Serão emitidas, durante toda campanha, 100 séries, numeradas de 00 a 99. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

NÚMERO DA SORTE

Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio:

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração:

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

***** Os participantes terão até 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de publicação da informação dos elementos sorteáveis para dirimirem dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas pelo número da central de relacionamento (49)3437-3010 ou ainda nos Postos de Atendimento participantes (anexo I).

Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento e cada elemento atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

Os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo através do site da promoção www.sicoob.com.br/valcredisulcapitalizacao ou em um Postos de Atendimento participantes (anexo I).

Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes conforme critério para geração de cupom, item 6 do regulamento. Considerando o fechamento do determinado produto, os elementos sorteáveis/números da sorte estarão disponíveis somente após 5 (cinco) dias a contar da integralização do capital. *****

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.

Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha a ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta no neste Regulamento (ressalvas do item 11).

Excluem-se da promoção os associados que se desligarem durante o período da campanha e associados inadimplentes com a promotora*. Este controle será realizado pela promotora no momento da aferição dos resultados.

(*) No caso do associado estar inadimplente e ser contemplado a cooperativa irá fazer contato e estabelecer um prazo de até 10 (dez) dias corridos para a regularização da situação. Não sendo regularizado no prazo citado de 10 dias corridos, a contar do contato realizado, a promotora buscará um novo ganhador dentro das regras estabelecidas nas ressalvas do item 11 deste regulamento.

Excluem-se da promoção também associados que por algum motivo solicitarem estorno de algum produto e/ou serviço adquirido no período da campanha.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por e ira desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados.

A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar esse Regulamento.

Qualquer violação a esse Regulamento por um sorteado resultara na desclassificação de tal contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados serão aferidos sempre na sede da promotora às 10:00 dos dias a seguir: 12/08/2024 e 21/03/2025.

Os nomes e os números da sorte dos contemplados serão divulgados no site da promoção www.sicoob.com.br/valcrediculcapitalizacao a partir das datas de aferição dos resultados e confirmação dos contemplados, ficando disponibilizadas por até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de cada apuração, no posto de atendimento onde foi realizada a operação financeira, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72. No caso do contemplado ser associado digital, ele poderá escolher para retirar seu prêmio em um dos postos de atendimento participantes (anexo I) de sua preferência.

Os automóveis serão entregues livre e desembaraçado de qualquer ônus fiscal (IPVA, licenciamento e emplacamento).

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega dele, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

Conforme o art. 46 da Portaria 7.638/22 ME, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o participante selecionado, através dos meios de contato informados através do cadastro fornecidos no ato da promoção, caso o participante selecionado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes.

Após a confirmação da contemplação a empresa promotora disponibilizará por 30 dias (trinta), do encerramento da promoção, na página www.sicoob.com.br/valcrediculcapitalizacao o nome e o elemento sorteável contemplado na promoção.

Caso o contemplado seja pessoa jurídica, o prêmio será entregue a seu representante legal. Neste caso o prêmio será incorporado ao patrimônio da empresa.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prêmio ficará exposto, por material promocional, no site da campanha www.sicoob.com.br/valcrediculcapitalizacao e nos postos de atendimento participantes (anexo I).

Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SER, a aquisição dos prêmios em até 8 (oito) dias da data do sorteio. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 7.638/22 ME.

A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do (s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da Promoção disponibilizado no site www.sicoob.com.br/valcrediculcapitalizacao e à Política de Privacidade da Promotora <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobvalcredicul/seguranca> sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizadas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo SICOOB para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do SICOOB, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo SICOOB e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site da promotora <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobvalcrediculseguranca>.

O Certificado de Autorização SRE estará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no site da PROMOÇÃO, www.sicoob.com.br/valcrediculcapitalizacao.

O Regulamento completo desta PROMOÇÃO estará disponível no www.sicoob.com.br/valcrediculcapitalizacao, cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SER. caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SER, a aquisição dos prêmios antes da data de início da PROMOÇÃO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data de início da PROMOÇÃO, conforme determina o Ar.º 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados, retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

A empresa encaminhará à SRE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

ANEXO I – RELAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARTICIPANTES:

PA	Endereço	Número	Complemento	Bairro	Cidade	UF	
0	AVENIDA PADRE JOÃO BOTERO	713	SALA	CENTRO	PASSOS MAIA	SC	89687000
2	RUA SETE DE SETEMBRO	449	SALA	CENTRO	VARGEÃO	SC	89690000
3	AVENIDA XV DE NOVEMBRO	484	SALA	CENTRO	PONTE SERRADA	SC	89683000
4	AVENIDA CORONEL RUPP	2435	SALA 01	CENTRO	CATANDUVAS	SC	89670000
5	RUA BERNARDO RIBEIRO VIANA	958	SALA	CENTRO	PALMAS	PR	85555000
6	RUA GOVERNADOR IVO SILVEIRA	1388	SALA	CENTRO	IRANI	SC	89680000
7	RUA CORONEL VITÓRIO	1006		CENTRO	VARGEM BONITA	SC	89675000
8	RUA JULIO DE CASTILHOS	84		CENTRO	SANTA CRUZ DO SUL	RS	96810046
9	RUA OSVALDO ARANHA	1.458	SALA	CENTRO	VENÂNCIO AIRES	RS	95800000
10	AVENIDA GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA	1118	SALA	CENTRO	PALMAS	PR	85555000
11	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	1614	TERREO SALA	CENTRO	ESTEIO	RS	93260048
12	RUA RAMIRO BARCELOS	1335		CENTRO	MONTENEGRO	RS	92510110
13	AVENIDA MARECHAL DEODORO	448		CENTRO	CANDELÁRIA	RS	96930000
14	RUA JUVENAL MACHADO	45		CENTRO	NOVA SANTA RITA	RS	92480000
15	RUA THOMAS GONZAGA	610	SALA	CENTRO	VERA CRUZ	RS	96880000
16	RUA JOSÉ PORFIRIO DA COSTA	67	SALA	SANTO ANTONIO	TAQUARI	RS	95860000
17	AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA	755		CENTRO	SINIMBU	RS	96890000
97	AVENIDA PADRE JOÃO BOTERO	713	SALA	CENTRO	PASSOS MAIA	SC	89687000

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 21/02/2024 às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AXK.BAN.QVX